

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Piripa

terça-feira, 6 de junho de 2023

Ano III - Edição nº 00067 | Caderno 1

Câmara Municipal de Piripa publica



R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba

camarapiripa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59D9CEB3E3F02AAA0FA1BD626BF3D379

Câmara Municipal de Piripa

SUMÁRIO

- DISTRATO.

Câmara Municipal de Piripá

Contrato

Termo de Distrato Unilateral ao Contrato Administrativo nº 003/2023, que entre si celebram a Câmara Municipal de Piripá e a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM - BRASIL** -nos exatos termos abaixo.

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, Órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 139, Centro, na cidade de Piripá/BA, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, senhor Amarildo Almeida Franco, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.168.275-49, residente e domiciliado na Fazenda Matinha, s/n, zona rural - Piripá/BA e, de outro lado, a Empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM - BRASIL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.398.781/0001-01, com sede na Rua minas gerais, nº 229 - ed minas trade service 1º andar - bairro Pituba - Salvador/ba, denominada simplesmente **DISTRATADA**, representada neste ato por Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.506.525-49, **RESOLVEM**, com fulcro nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Administrativo nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 003/2023, do qual originou o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação autuada sob o nº 001/2023, bem como o contrato primitivo de nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Fica rescindido **UNILATERALMENTE**, o Contrato Administrativo nº 003/2023, que tem por objeto a prestação de serviço de Licenciamento de software com sistema de impressa oficial para veiculação, transparência e publicação dos atos da administração pública., firmado entre as partes na data de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII, do art. 78, do diploma legal retrocitado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Parágrafo único: É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor devido referente ao fornecimento do objeto até a data de publicação deste Distrato, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO:

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis e administrativas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo Municipal, nos termos do

Câmara Municipal de Piripá

Parágrafo Único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Piripá/Ba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi lavrado o presente Distrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

Piripá/BA, 05 de junho de 2023.

Amarildo Almeida Franco
Presidente da Câmara Municipal de Piripá/BA

Testemunhas:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____